

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. DE 2008
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita ao Ministro da Justiça,
Sr. Tarso Genro, informações
referentes à ameaças feitas a idosos.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, solicitação de informações referentes à ameaças feitas a idosos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente na mídia amazonense, o crime mais comum contra idosos é o da ameaça. O crime de ameaça contra o idoso é o mais comum entre as 90 ocorrências registradas, em média, por mês, até setembro na Delegacia Especializada em Crimes contra Idosos (DEC-CI). Na seqüência estão os crimes de perturbação do sossego, apropriação indébita financeira, maus-tratos e discriminação.

Ao todo, até o último dia 25 de setembro, foram registradas 794 ocorrências, o que é considerado um número elevado. Na maioria dos casos, de acordo com o delegado Afonso Celso Lobo, os agressores são os próprios familiares, geralmente filhos ou netos do idoso. As injúrias também são reclamações comuns, de acordo com a delegacia.

Os casos de apropriação indébita, na maioria das vezes, são aqueles em que os autores do crime fazem uso indevido do cartão de benefício da pessoa idosa. A maioria das ocorrências é originária de pessoas com poder aquisitivo. No caso das famílias mais abastadas, o investigador observa que muitas as agressões acontecem em decorrência de brigas por pensões.

De acordo com o delegado, na maioria das vezes, é o próprio idoso que vai registrar a queixa. O procedimento é parecido nos dois casos: pessoalmente ou por telefone. Quando a denúncia é feita, investigadores fazem uma visita ao local e analisam a urgência da situação. Se não for urgente, idoso e agressor são convocados para uma audiência. Caso contrário, uma viatura é deslocada até a casa do agressor para notificá-lo.

Diante do exposto, solicito ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, as seguintes informações:

- 1) Que ações o Ministério desenvolve para proteção ao idoso?
- 2) O Ministério tem algum programa ou campanha para divulgação dos direitos dos idosos e para incentivá-los a denunciar casos como estes?
- 3) Quais são os dados de ameaças a idosos no Amazonas nos últimos cinco anos? Como reverter esse quadro?
- 4) As atitudes tomadas diante de uma denúncia “*Quando a denúncia é feita, investigadores fazem uma visita ao local e analisam a urgência da situação. Se não for urgente, idoso e agressor são convocados para uma audiência. Caso contrário, uma viatura é deslocada até a casa do agressor para notificá-lo*” estão adequadas? O que fazer para dar proteção ao idoso?

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2008

REBECCA GARCIA

Deputada Federal (PP-AM)